



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 172/2023 – Gab/PMP.

Platina, 10 de agosto de 2023.

Assunto: “Encaminha Projetos de Lei Ordinária”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento nos Artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Platina, os:

- **Projeto de Lei nº. 18/2023**, que “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023”, no orçamento vigente.
- **Projeto de Lei nº. 19/2023**, que “Dispõe sobre autorização ao município para celebrar convênios com Santas Casas, hospitais filantrópicos e hospitais universitários para realização de cirurgias eletivas, exames e dá outras providências.”

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Platina

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente
Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”
Câmara Municipal de Platina
Platina - SP





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 18/2023 DE 8 DE AGOSTO DE 2023

Encaminhado as Comissões
Competentes em 14/08/23
na 51ª Sessão Ordinária
Wagner Roberto de Lima
Presidente da C. M.

Aprovado em 28/08/23
na 52ª Sessão Ord
por Wagner Roberto de Lima
Wagner Roberto de Lima
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.10	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920019	Gestão da Cultura
133920019.2.082000	Lei Paulo Gustavo – LPG
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte.....:	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Aplicação: 100.0059 L.P.G Audiovisual
Valor: R\$ 3.337,09

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 100.0059 L.P. G Audiovisual
Valor: R\$ 35.725,56

3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte....: 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação: 100.0060 L.P. G Outras Áreas
Valor: R\$15.823,75

Total das suplementações: R\$ 54.886,40

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 8 de agosto de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 18/2023, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Platina, 8 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o **Projeto de Lei nº. 18/2023**, que *"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programado para o Exercício de 2023"*, no orçamento vigente.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Platina o valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

Face ao exposto, contamos uma vez mais com alto espírito público de Vossas Excelências, de modo que o Projeto de Lei seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

A Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Platina-SP

PAUTA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA

14/08/2023 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 50ª SESSÃO ORDINÁRIA – 28/06/2023	
INDICAÇÃO Nº 12/2023 CLENIL	Indica que seja realizada coleta de móveis “velhos” e outros materiais de grande volume.
INDICAÇÃO Nº 13/2023 CLENIL	Indica que seja realizada reforma na ponte da água do bebedouro.
REQUERIMENTO Nº 9/2023 CLENIL	Reitera pedidos anteriores no que se refere à reforma dos obstáculos .
REQUERIMENTO Nº 10/2023 MAGNO	Requer o registro de CEP nas placas de ruas .
REQUERIMENTO Nº 11/2023 CLENIL	Requer informações referente a imóvel adquirido para Saúde .
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Cultura , de provimento em comissão, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências correlatas”.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos , e dá outras providências correlatas”.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre nova redação ao Parágrafo Único do artigo 100 da Lei Municipal nº 529/92, de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), e dá outras providências”. (tempo de serviço)
PROJETO DE LEI Nº 16/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.
PROJETO DE LEI Nº 17/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do

	Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2023". (50 MIL AMPLA)
PROJETO DE LEI Nº 18/2023 EXECUTIVO	"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023". (Lei Paulo Gustavo)
PROJETO DE LEI Nº 19/2023 EXECUTIVO	"Dispõe sobre autorização ao município para celebrar convênios com Santas Casas, hospitais filantrópicos e hospitais universitários para a realização de cirurgias eletivas, exames e dá outras providencias".
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI Nº 11/2023 EXECUTIVO	Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A. , e dá outras providencias. (garagem)
PALAVRA LIVRE	

Platina, 10 de agosto de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 56/2023.
Reunião de Comissão.

Platina, 16 de agosto de 2023.

A Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **21 DE AGOSTO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13h00**, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 16/2023– “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”;
- PROJETO DE LEI Nº 18/2023– “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”. (Lei Paulo Gustavo);
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2023– “Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Cultura, de provimento em comissão, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências correlatas”.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2023– “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências correlatas”; e,
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023– “Dispõe sobre nova redação ao Parágrafo Único do artigo 100 da Lei Municipal nº 529/92, de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), e dá outras providências”. (tempo de serviço).

Atenciosamente,

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

108

OFICIO Nº 57/2023.
Reunião de Comissão.

Platina, 16 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Platina/SP
CEP: 19990-015

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **21 DE AGOSTO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13h00**, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 16/2023– “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”;
- PROJETO DE LEI Nº 18/2023– “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”. (Lei Paulo Gustavo);
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2023– “Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Cultura, de provimento em comissão, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências correlatas”.
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2023– “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências correlatas”; e,
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023– “Dispõe sobre nova redação ao Parágrafo Único do artigo 100 da Lei Municipal nº 529/92, de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), e dá outras providências”. (tempo de serviço).

Atenciosamente,

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 58/2023.
Reunião de Comissão.

Platina, 16 de agosto de 2023.

A Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE AGOSTO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13h00, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 13/2023– "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023 e dá outras providências". (construção de garagem);
- PROJETO DE LEI Nº 18/2023– "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023". (Lei Paulo Gustavo);
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2023– "Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Cultura, de provimento em comissão, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências correlatas"; e,
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2023– "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências correlatas".

Atenciosamente,


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

OFICIO Nº 59/2023.
Reunião de Comissão.

Platina, 16 de agosto de 2023.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Platina/SP
CEP: 19990-015

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia **21 DE AGOSTO DE 2023, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 13h00**, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 13/2023– "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023 e dá outras providências". (construção de garagem);
- PROJETO DE LEI Nº 18/2023– "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023". (Lei Paulo Gustavo);
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2023– "Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Cultura, de provimento em comissão, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências correlatas"; e,
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2023– "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências correlatas".

Atenciosamente,


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2023.

Às treze horas do dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e três, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos seus respectivos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir de Parecer dos seguintes Projetos: **1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2023 - EXECUTIVO**, que “Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Cultura, de provimento em comissão, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências correlatas”; **2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2023 - EXECUTIVO**, que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 137, de 18 de setembro de 2017, e a criação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências correlatas”; **3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023 - EXECUTIVO**, que “Dispõe sobre nova redação ao Parágrafo Único do artigo 100 da Lei Municipal nº 529/92, de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), e dá outras providências”. (tempo de serviço); **4) PROJETO DE LEI Nº 13/2023 - EXECUTIVO**, que “Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023 e dá outras providências”. (construção de garagem); **5) PROJETO DE LEI Nº 16/2023 - EXECUTIVO**, que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”; **6) PROJETO DE LEI Nº 18/2023 - EXECUTIVO**, que “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”. (Lei Paulo

Gustavo). Registra-se a presença da equipe técnica da Câmara, que os auxiliará caso seja necessário. Registra-se também a presença do Senhor Alexandre Roberto Nogueira, Presidente da Mesa Diretora. A reunião foi aberta pela Senhora Claudinir Ladeira de Oliveira, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que após expor os Projetos, por unanimidade decidiram retirar da pauta o Projeto descrito no **item 2**, por entenderem que necessita de estudos mais detalhados. Na sequência, discutiram o Projeto mencionado no **item 1**, sendo dito pelos integrantes que *é um Projeto que visa a criação de mais um cargo considerado desnecessário, já que faz parte da pasta de atribuições da Secretária da Educação, no entanto, alguns concordaram que é válido uma pessoa só para essa atividade, para que se dedique a gerenciar verbas advindas para aplicação na Cultura e formação de projetos, que hoje, não existem no município.* A Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresentou parecer favorável, enquanto a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, desfavorável, sendo que a relatora fez o seu parecer em separado, com voto a favor da aprovação do Projeto. Em relação ao Projeto constante do **item 3**, a Comissão concordou com os termos do projeto e seguindo o voto da Relatora, emitiu Parecer favorável. O Projeto do **item 4**, foi discutido que *a construção da garagem não atenderá plenamente às necessidades da administração, que apesar de não constar no projeto, foi falado em reunião pelo Senhor Vice-Prefeito que serão construídas salas para abrigar setores como almoxarifado, oficina, salas para Sebrae, Poupatempo, Procon, Obras e Engenharia e Compras. Os integrantes das Comissões concordam que é necessário a construção de salas, e que apesar de não constar no Projeto, acreditam que serão construídas. Concluíram que ainda que o local não fosse a melhor escolha, devido ser no Centro da cidade e próximo a Escola Municipal, a garagem é necessária para tirar vários veículos estacionados nas ruas, apresentando assim, pareceres favoráveis ao Projeto discutido.* O Projeto referido no **item 5** foi analisado e considerado importante para elevar a qualidade de vida da população e investir em ações e gestão do meio ambiente. A Relatora emite parecer favorável à sua aprovação. **Item 6** foi discutido que *a Lei Paulo Gustavo promove incentivo à Cultura que é importante para o desenvolvimento do Município.* Emitidos pareceres favoráveis ao projeto. Ao final, os Projetos foram devolvidos à Presidência para que sejam pautados para a Sessão



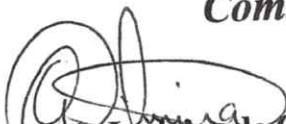
Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ordinária, cabendo ao Plenário a decisão final. Nada mais existindo para tratar nesta Sessão, a Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação declara encerrada.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de agosto de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade


Lucilene Maria de Andrade
Presidente

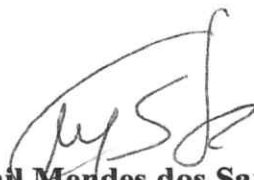

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro

Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo


Erivaldo Apº de Figueiredo
Presidente


Gilberto Ferreira de Lima
Relator


Clenil Mendes dos Santos
Membro



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 10/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 18/2023 – Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 18/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2023.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 18/2023 – Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2023, deliberado nesta Casa em 14 de agosto de 2023, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 56/2023, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em análise ao Projeto de Lei em referência, relata que foi elaborado conforme preconiza a legislação vigente, obedecendo as técnicas redacionais e legais e, nesse sentido, emite Parecer Favorável ao Projeto, reservando a decisão final ao Plenário.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2023.


Edmeia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 8/2023

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 18/2023 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2023.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 18/2023, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2023.


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 18/2023 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o exercício de 2023, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício Nº 58/2023, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analizando, o Projeto é de inclusão de dotações nas Peças Orçamentárias do Município e abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.886,40 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Desta forma, esta Relatora, não se opõe ao Projeto, devolvendo o referido Projeto para ser pautado na Ordem do Dia, quando então será levado à votação.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2023.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora

208

PAUTA DA 52ª SESSÃO ORDINÁRIA

28/08/2023 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA – 14/08/2023	
REQUERIMENTO Nº 12/2023 Edméia	Requer no sentido de PROVIDENCIAR A AQUISIÇÃO DE UM FOGÃO PARA O VELÓRIO MUNICIPAL.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Integrantes do Quadro do Magistério do Município de Platina/SP, e dá outras providências”.
PROJETO DE LEI Nº 21/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre a isenção parcial de multas e juros aos contribuintes em atraso no recolhimento de impostos e taxas”.
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Cultura , de provimento em comissão, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências correlatas”.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre nova redação ao Parágrafo Único do artigo 100 da Lei Municipal nº 529/92, de 19 de novembro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), e dá outras providências”. (tempo de serviço)
PROJETO DE LEI Nº 13/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023 e dá outras providências”. (construção de garagem)
PROJETO DE LEI Nº 16/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.
PROJETO DE LEI Nº 18/2023 EXECUTIVO	“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”. (Lei Paulo Gustavo)
PALAVRA LIVRE	

Platina, 24 de agosto de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 64/2023
Enc. Autógrafos

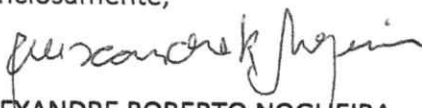
Platina, 29 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 52ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de agosto de 2023, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.369/2023 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”.
- Autógrafo de Lei nº 1.370/2023 – “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”;
- Autógrafo de Lei nº 1.371/2023 – “Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”; e,
- Autógrafo de Lei Complementar nº 208/2023 – “Dispõe sobre nova redação ao Parágrafo único do artigo 100 da Lei Municipal nº 529/92, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina) e dá outras providências”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Prot: 21981
Etiquet: 09/2023 - 08:32:17
Data: 09/2023 - 08:32:17
Etiquet: gerada por: Maria Aparecida
Leopoldo de Azevedo



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.371/2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.10	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920019	Gestão da Cultura
133920019.2.082000	Lei Paulo Gustavo – LPG
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Fonte: 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação: 100.0059 L.P.G Audiovisual
Valor: R\$ 3.337,09

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação: 100.0059 L.P. G Audiovisual
Valor: R\$ 35.725,56

3.3.90.36.00.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física

Fonte: 05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação: 100.0060 L.P. G Outras Áreas
Valor: R\$15.823,75

Total das suplementações: R\$ 54.886,40

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 54.886,40 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Platina
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 28 de agosto de 2023.

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE

EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA

CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº 1.371/2023, 1 DE SETEMBRO 2023.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2023”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 54.886,40 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), destinados à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.10	Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920019	Gestão da Cultura
133920019.2.082000	Lei Paulo Gustavo – LPG
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte:	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação:	100.0059 L.P.G Audiovisual
Valor:	R\$ 3.337,09



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação:	100.0059 L.P. G Audiovisual
Valor:	R\$ 35.725,56
3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa física
Fonte:	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Aplicação:	100.0060 L.P. G Outras Áreas
Valor:	R\$15.823,75
Total das suplementações: R\$ 54.886,40	

Art. 4º O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 54.886,40 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 1 de setembro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria